INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

L T CALÇAMENTOS LTDA

CNPJ n° 27.724.100/0001-17

LUCAS DA SILVA TOLDO, brasileiro, nascido no dia **10.05.1995**, solteiro, empresário, CPF nº. **080.595.529-10,** identidade nº. **5626147- SSP-SC,** residente e domiciliado na Linha São Joaquim s/nº, interior, pedreira, na cidade de Xaxim, Santa Catarina, CEP: 89.825-000, socio da empresa **L T CALCAMENTOS LTDA**, inscrito na Junta Comercial deste Estado, com **NIRE n° 42207292102,** registrado em 15/08/2022, **CNPJ n° 27.724.100/0001-17** com sede na Estrada São Joaquim sn, Pedreira, Interior, CEP: 89825-000, na cidade de Xaxim – SC, resolve de comum acordo proceder as seguintes alterações, Re-Ratificando o presente instrumento conforme clausula abaixo:

Cláusula 1ª – O sócio resolve Re-Ratificar o cabeçalho do Contrato Social de Transformação e a informação, onde informou erroneamente o CNPJ da empresa, devendo constar da seguinte forma: **CNPJ 27.724.100/0001-17**.

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social de Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresária LTDA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL

L T CALÇAMENTOS LTDA

CNPJ n° 27.724.100/0001-17

Cláusula 1ª – A sociedade empresária limitada passa a girar sob a denominação social de **L T CALÇAMENTOS LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade passa sua sede e domicilio para Linha São Joaquim s/n°, interior, pedreira, CEP: 89.825-000 na cidade de Xaxim- SC.

Cláusula 3ª – A sociedade tem como objeto social: Extração e o britamento de pedras, obras de urbanizações, ruas, praças e calçamentos e obras de contenção de encostas. Comercio varejista de materiais de construção, atividade de apoio de extração de basalto, construção de edifícios, construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados e passarelas. Obras de terraplenagem, serviços de preparação de terreno, drenagem do solo destinado a construção.

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 12/05/2017, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O Capital social totalmente integralizado que é de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, passa a R$

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nmyNg_XY-Vxw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08059552910-LUCAS DA SILVA TOLDO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/08/2022
Certifico o Registro em 18/08/2022 Data dos Efeitos 18/08/2022
Arquivamento 20223854840 Protocolo 223854840 de 17/08/2022 NIRE 42207292102
Nome da empresa L T CALCAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 335199668878621
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

200.000,00 (duzentos mil reais), com a integralização de mais R$ 90.000,00 (noventa mil reais) em moeda corrente nacional neste ato totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Sócio- quotista:	Numero de quotas:	Valor em R$
a) Lucas da Silva Toldo	200.000	200.000,00
Totais:	200.000	200.000,00

Cláusula 6ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização expressa da totalidade do capital social.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 8ª - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, na forma dos artigos 1.030 e 1.085, parágrafo único da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), ficando estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre operações comerciais e industriais, sigilo sobre livros e documentos de operações da sociedade.

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 10ª - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os demais sócios possam no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio cedente ou retirante.

§ Único: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência pelos quotistas, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 11ª - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, devendo a sociedade pagar ao sócio retirante, o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 12ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

§ Primeiro: Mediante concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/08/2022
Certifico o Registro em 18/08/2022 Data dos Efeitos 18/08/2022
Arquivamento 20223854840 Protocolo 223854840 de 17/08/2022 NIRE 42207292102
Nome da empresa L T CALCAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 335199668878621
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

§ Segundo: Caso os herdeiros não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

§ Terceiro: Ficam facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 13ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

Cláusula 14ª - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 15ª - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultados econômicos, podendo ainda ser levantados balanços intermediários, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 e 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 16ª - Os lucros apurados, após a prestação de contas da Diretoria, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

Cláusula 17ª - Os prejuízos que por ventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

Cláusula 18ª - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio, **Lucas da Silva Toldo,** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários a sua fiel execução do objeto social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ Primeiro: A sociedade não pode ser vinculada pelos seus sócios em atos ou negócios alheios aos interesses sociais ou, em favorecimento pessoal dos sócios, nem se obrigar por meio deles, em concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou em seus próprios favores, sob pena de responsabilidade pessoal ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação a este parágrafo, salvo com autorização de todos os sócios.

Cláusula 19ª - O sócio que trabalhar na sociedade percebera a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no inicio de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites, creditados em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/08/2022
Certifico o Registro em 18/08/2022 Data dos Efeitos 18/08/2022
Arquivamento 20223854840 Protocolo 223854840 de 17/08/2022 NIRE 42207292102
Nome da empresa L T CALCAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 335199668878621
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

L T CALÇAMENTOS LTDA

CNPJ n° 27.724.100/0001-17

Cláusula 20ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (parágrafo 1º do art. 1.011 da lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 21ª - Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar, aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 a 191, da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 22ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula 23ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão tratados pelo que dispõe as regras das Sociedades Anônimas.

Cláusula 24ª - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Chapeco, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Xaxim SC, 16 de Agosto de 2022.

Lucas da Silva Toldo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/08/2022
Certifico o Registro em 18/08/2022 Data dos Efeitos 18/08/2022
Arquivamento 20223854840 Protocolo 223854840 de 17/08/2022 NIRE 42207292102
Nome da empresa L T CALCAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 335199668878621
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

223854840

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**L T CALCAMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**223854840 - 17/08/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**048 - RERRATIFICACAO**

MATRIZ

NIRE 42207292102
CNPJ 27.724.100/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2022
SOB N: 20223854840

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08059552910 - LUCAS DA SILVA TOLDO - Assinado em 18/08/2022 às 11:08:01